



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIAS: JULHO – AGOSTO – SETEMBRO DE 2025.

O presente relatório é elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação vigente. Foi possível observar que:

1. NA ÁREA ADMINISTRATIVA: os atos praticados pela Administração do TRIUNFO PREV, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS e aos Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos. As informações do TRIUNFO PREV, sempre atualizadas, são publicadas no site: <http://www.triunfoprev.pe.gov.br> e no Portal da Transparência. Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal 3% (três por cento) da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis, calculadas “por dentro” do plano de custeio. O TRIUNFO PREV possui o Certificado Pró-Gestão, nível I. As ações na área administrativa foram consideradas como conformes e, pelo Controle Interno, aprovadas.

2. NA ÁREA FINANCEIRA: a análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Administração e da Câmara Municipal; a publicação das informações, dentro dos prazos estabelecidos junto ao Ministério da Previdência, do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; MSC – Matriz de Saldos Contábeis; do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses; do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial; do DPIN – Demonstrativo das Políticas de Investimento e a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos financeiros, sua publicidade no mural da entidade e no site <http://www.triunfoprev.pe.gov.br>. Foi verificado ainda os valores da carteira de investimentos, saldo em 30/09/2025, R\$ 7.338.897,45 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), administrados pelo Banco do Brasil atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN,



estando enquadrados. Constatou-se a aderência à política de investimentos. A rentabilidade obtida no terceiro trimestre de 2025 foi de R\$ 247.666,81 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). As ações na área financeira, foram tidas como conformes e, pelo Controle Interno, aprovadas.

3. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS: a análise efetuada demonstra que nos meses do terceiro trimestre de 2025, foi enviado ao Tribunal de Contas os seguintes processos: no mês de julho, processos de aposentadoria de Maria Edinalva de Souza, matrícula nº 92.539, telefonista e Dalmi Bezerra da Silva, matrícula nº 92.461, motorista II. No mês de agosto foram atendidas algumas diligências apontadas pelo TCE/PE. No mês de setembro foi enviado o processo de aposentadoria de Antônio Eduardo de Melo, matrícula nº 93.003, médico. As ações foram tidas como conformes e aprovadas pelo Controle Interno.

4. NA ÁREA CONTÁBIL: a análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronais e dos segurados, do rendimento das aplicações financeiras, e dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto da Câmara Municipal. Houve registro de compensação previdenciária no mês de julho no valor de R\$ 3.304,84, referente a competência maio/2025 incluindo RGPS e Estado de Pernambuco; em agosto R\$ 3.304,84 referente à competência de junho/2025, do RGPS e Estado de Pernambuco; mais R\$ 3.304,84, em setembro, referente à competência julho/2025, do RGPS e do Estado de Pernambuco. As despesas e as receitas revelaram regularidade de instrução formal; estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade. As ações foram tidas como conformes e aprovadas pelo Controle Interno.

5. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA: A gratificação paga à Diretoria, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.268/2013 de 05 de setembro de 2013, e o pagamento da Gestora, definido pela Lei Municipal nº 1.377/2017 foram efetuados dentro dos parâmetros legais.



6. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES: Não chegou ao conhecimento deste Controle Interno a existência de denúncias ou representações.

7. APRECIAÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS: As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas por unanimidade pelos pares do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, sendo ratificadas pelo Conselho Administrativo.

8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Foi renovado administrativamente o CRP do município, emitido em **23/05/2025** com vencimento em **19/11/2025**.

9. TRANSPARÊNCIA: O TRIUNFO PREV mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <http://www.triunfoprev.pe.gov.br>, onde estão publicados os documentos exigidos para Certificação Pró-Gestão RPPS no nível I: Acórdãos do Tribunal de Contas referentes ao RPPS; Benefícios Concedidos; Calendário de Reuniões dos conselhos e comitê; Atas dos órgãos colegiados; Código de Ética; Regimento Interno dos Órgãos Colegiados; Regime de Previdência Complementar; Relatórios de Controle Interno; Certificado de Regularidade Previdenciária; Planejamento Estratégico; Plano de Capacitação; Regularidade Fiscal; Relatório de Gestão; Avaliação Atuarial Anual; Demonstrativo de Resultado Atuarial; Notas Técnicas; Cronograma das ações de Educação Previdenciárias; Boletins Informativos; Balancetes, Folhas de pagamento; Patrimônio; Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses; Política de Investimentos; Relação de entidades credenciadas para investimentos; Relatórios mensais e anuais de investimentos. As ações foram tidas como conformes, segundo Manual Pró-Gestão, e aprovadas pelo Controle Interno.

10. CONCLUSÃO: O presente relatório foi elaborado por este Controle Interno, que verificou estar devidamente instruído com os elementos que tratam da gestão previdenciária, representando de forma fidedigna as informações e os documentos que



deram origem às peças. Não foram encontrados erros ou vícios formais. Concluímos pela regularidade dos procedimentos nos meses de julho, agosto e setembro de 2025.

Triunfo/PE, 06 de outubro de 2025.

Edjanleila Siqueira
EDJANLEILA JÉSSICA DO NASCIMENTO SIQUEIRA

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Portaria nº 10/2025

